

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1387

DECRETO Nº 12.250, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 21001/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 430.953,00 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e três reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude

10.302.0018.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1215) R\$ 10,00

Recurso: 4501

14.01 - Secretaria Municipal da Saude

10.302.0018.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1214) R\$ 188.300,00

Recurso: 4170

14.01 - Secretaria Municipal da Saude

10.302.0018.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1212) R\$ 242.643,00

Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR

R\$ 430.953,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude

10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade

3.3.93.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1497) R\$ 10,00

Recurso: 4501

Superávit

Recurso: 0001

R\$ 242.643,00

Excesso de Arrecadação

Recurso 4170

R\$ 188.300,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 430.953,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1387

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1387

PORTARIA N.º 28.351, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

ENQUADRA as servidoras efetivas que menciona nos níveis "II", "III" e "IV".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.079/2016 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso das servidoras efetivas, regime Estatutário,

RESOLVE:

Enquadrar, a partir de 1º de agosto de 2021, as servidoras efetivas, abaixo mencionadas, nos níveis "II", "III" e "IV".

Expediente	Nome/Matrícula	Cargo	Classe	Nível	% de Promoção
18104/2021	Eva Lorena Reis Schmitz - 15254	Monitor de Creche	A	III	10%
17378/2021	Liliane Michels Martinelli - 7330	Monitor de Creche	A	III	10%
18619/2021	Maiara Tuani Jardim - 14240	Monitor de Creche	A	II	5%
16535/2021	Merle Andrieli Klein Bald - 15207	Monitor de Creche	A	II	5%
16967/2021	Raquel Hofstetter - 15236	Monitor de Creche	A	II	5%
18982/2021	Rosane Aguiar Nunes Ayres - 14370	Monitor de Creche	A	IV	15%

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2021.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1387

PORTARIA N.º 28.430, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA a portaria n.º 27.561/2021, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atendendo ao que consta do expediente n.º 19020/2021,

RESOLVE:

Alterar a portaria n.º 27561, de 1º de fevereiro de 2021, excluindo a servidora estável ANGELA CRISTINA STRAUSS, matrícula 3947, da Comissão Permanente de Licitação e nomear, em substituição, a servidora efetiva IVANA MARIA DIEL, matrícula 5811, para compor a equipe de cadastro de fornecedores.

Conceder gratificação à servidora, pela participação na comissão, de 75% do valor do Padrão Básico de Referência Salarial – PBRs, em conformidade com o artigo 91 da Lei Complementar n.º 001/2016.

Condicionar a gratificação à participação nos Conselhos Municipais para os quais forem indicadas e cancelar automaticamente a gratificação caso passem a perceber Função Gratificada ou se afastem do trabalho pelo período superior a 30 (trinta) dias.

Os demais membros permanecem inalterados conforme anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

... Continuação portaria n.º 28.430/2021 - Fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1387

ANEXO ÚNICO

A) Presidentes e Pregoeiros de Comissões de Licitação
1) ADEMIR IVAN APPELT (6658) - Auxiliar de Administração
2) GUSTAVO SFAIR ENGER (8410) - Auxiliar de Administração
3) JULIANA HENZ (6654) - Auxiliar de Administração
4) JOSIANE RAQUEL CANDIDO (7127) - Auxiliar de Administração
5) MARCIO LUIZ WEIRICH (5023) - Fiscal de Posturas
6) EDERSON WINCK (8544) - Fiscal Fazendário
7) GESSICA MARQUES DA SILVA (7628) - Fiscal Fazendário
8) THALINE FUNKE PICOLI (14195) - Auxiliar de Administração

B) Equipe de apoio de Licitações
1) ANNELISE VIVIAN MARINA STÜRMER DA SILVA (1436) - Psicólogo
2) BRUNA ESPIRITO SANTO MOREIRA (14194) - Auxiliar de Administração
3) CARLOS SPIEKERMANN (8533) - Engenheiro Elétrico
4) FABIANA KLEIN (7532) - Auxiliar de Administração
5) FABIELE JOHANN ERICHSEN (7726) - Nutricionista
6) JEFERSON ENDLER SCHMITT (14523) - Auxiliar de Administração
7) LIGIA INES GIACOMET (6830) - Auxiliar de Administração
8) MIRTES IZABEL CHIARELLI (1299) - Auxiliar de Escritório
9) ROSILENE SCHMITZ (8409) - Auxiliar de Administração
10) TATIANE BLAU (7179) - Auxiliar de Administração
11) VIRGINIA BEATRIZ DEXHEIMER (405) - Auxiliar de Escritório

C) Cadastro de Fornecedores
1) IVANA MARIA DIEI (5811) - Auxiliar de Administração
2) GIOVANA ISABEL CAVALLI (1408) - Auxiliar de Administração
3) ROSANGELA CRISTINA LAZZARON (7194) - Tesoureiro

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1387

PORTARIA N.º 28.431, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

PRORROGA, ALTERA e REVOGA a permuta das professoras municipais com as professoras estaduais.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.952, de 03 de maio de 1993, atendendo ao que consta no expediente n.º 20508/2021 e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 27.550, de 21 de janeiro de 2021, prorrogou a permuta das professoras Municipais com as professoras Estaduais, pelo período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o término da permuta da professora estadual Rejane Bianchini, e substituição pela professora estadual Katia Liege dos Santos Favaretto,

RESOLVE:

Revogar a permuta da professora estadual Rejane Bianchini com a professora municipal Tatiana Linhares dos Santos, a contar de 12 de julho de 2021, e em substituição, autorizar a permuta da professora municipal com a professora estadual Katia Liege dos Santos Favaretto, a contar de 19 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, a permuta das demais professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal com as professoras Estaduais, conforme anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh.

... Continuação Portaria n.º 28.431/2021 – fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1387

ANEXO ÚNICO

1) Permuta a Professora Municipal FABIANA MARIA SEBASTIANY LOEBLEIN, matrícula 4194, carga horária de 20 horas semanais, com Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduação em Orientação Escolar, para atuar na Escola Estadual de Ensino Fundamental Anita Garibaldi, com a professora Estadual CRISTINI GRAEBIN, matrícula 1651145/01, carga horária de 20 horas semanais, com Licenciatura Plena em Letras e Pós-Graduação em Língua Inglesa, para atuar na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 1º de março a 31 de dezembro de 2021.

2) Permuta a Professora Municipal SIMONE AZAMBUJA CHAVES, matrícula 6199, carga horária de 20 horas semanais, com Licenciatura Plena em Letras e Pós-Graduação em Administração Escolar, Supervisão e Orientação, para atuar na Escola Estadual de Ensino Fundamental Moisés Cândido Veloso, com a professora Estadual MARIANE MALLMANN, matrícula 2510405/01, carga horária de 20 horas semanais, com Licenciatura Plena em Letras e Pós-Graduação em Literatura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Novo, pelo período de 1º de março a 31 de dezembro de 2021.

3) Permuta a Professora Municipal CAROLINE KLAFKE, matrícula 5882, carga horária de 20 horas semanais, com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, para atuar na 3ª CRE, com a professora Estadual LISANDRA QUINOT PERSCH, matrícula 2478420/01, carga horária de 20 horas semanais, com Licenciatura Plena em Educação Física e Pós-Graduação em Pedagogia Gestora, para atuar na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 1º de março a 31 de dezembro de 2021.

4) Permuta a Professora Municipal JULIANA POTHIN, matrícula 6166, carga horária de 20 horas semanais, com Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduação em Psicopedagogia, para atuar na Escola Estadual de Ensino Fundamental Irmã Branca, com a professora Estadual MARCELA ENEIDA HOPPE, matrícula 2409887/01, carga horária de 20 horas semanais, com Licenciatura Plena em Letras e Pós-Graduação em Pedagogia Gestora, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Vida Nova, pelo período de 1º de março a 31 de dezembro de 2021.

... Continuação Portaria n.º 28.431/2021 – fl. 03/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1387

5) Permuta a Professora Municipal SANDRA MARIA CHIESA, matrícula 1778, carga horária de 20 horas semanais, com Licenciatura Plena em Educação Física, para atuar na 3ª CRE, com a professora Estadual MARGARETH ROSANA RITTER, matrícula 2725800/01, carga horária de 20 horas semanais, com Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduação em Gestão Escolar, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Welter, pelo período de 1º de março a 31 de dezembro de 2021.

6) Permuta a Professora Municipal TATIANA LINHARES DOS SANTOS, matrícula 6357, carga horária de 20 horas semanais, com Licenciatura Plena em Matemática e Pós-Graduação em Mídias na Educação e Educação Ambiental, para atuar na Escola Estadual de Ensino Fundamental Manuel Bandeira, com a professora Estadual KATIA LIEGE DOS SANTOS FAVARETTO, matrícula 2625520, carga horária de 20 horas semanais, com Licenciatura Plena em Matemática e Pós-Graduação em Gestão Escolar, para atuar na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 19 de julho a 31 de dezembro de 2021.

7) Permuta a Professora Municipal CARMA SPIEKERMANN MARDER, matrícula 311, carga horária de 20 horas semanais, com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e Pós-Graduação em Sexualidade, Psicopatologia e Dependência Química – Saúde Pública, para atuar na Escola Estadual de Ensino Fundamental Fernandes Vieira, com a professora Estadual VANESSA DAHMER matrícula 2641860/01, carga horária de 20 horas semanais, com Licenciatura Plena em Pedagogia – Orientação Educacional e Pós-Graduação em Pedagogia Institucional, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Universitário, pelo período de 1º de março a 31 de dezembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1387

PORTARIA N.º 28.432, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto n.º 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no expediente n.º 20220/2021,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação da médica perita,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas, regime Estatutário, mencionadas no anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

... Continuação Portaria nº 28.432/2021 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1387

ANEXO ÚNICO

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Ana Rita Weiland - 3371	Professor de Anos Iniciais	EMEF Santo Andre	05 dias	02/08 a 06/08/2021
Andreia Scherer da Silva - 14438	Professor de Educação Infantil	EMEI Crianca Esperança	12 dias	22/07 a 02/08/2021
Caren Luana Castro da Silva - 7266	Professor de Educação Infantil	EMEI Entre Amiguinhos	10 dias	04/08 a 13/08/2021
Elisandra Dilamara de Campos - 7495	Monitor de Creche	EMEI Cantinho Magico	05 dias	09/08 a 13/08/2021
Fabiane Cristina Eckhardt - 7936	Professor de Educação Infantil	EMEI Cantinho da Alegria	05 dias	09/08 a 13/08/2021
Gabriela Pancote Fritzen - 8527	Monitor de Creche	EMEI Amiguinhos do Jardim	08 dias	20/07 a 27/07/2021
Janine Gueno - 7353	Monitor de Creche	EMEI Amiguinhos do Jardim	05 dias	09/08 a 13/08/2021

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1387

P O R T A R I A N.º 28.437, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA a portaria nº 27.616/2021 que nomeou a Comissão de Estudos para a criação do Regime de Previdência Complementar - RPC.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no expediente n.º 22355/2020 e,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Municípios de criarem o seu Regime de Previdência Complementar, conforme Emenda Constitucional n.º 103/2019,

RESOLVE:

Alterar a portaria nº 27.616, de 22 de fevereiro de 2021, que nomeou a Comissão de Estudos para a criação do Regime de Previdência Complementar – RPC, conforme anexo único, incluindo a atribuição de avaliação, recebimento e julgamento das propostas das entidades fechadas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

... Continuação portaria n.º 28.437/2021 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1387

ANEXO ÚNICO

Secretária Municipal de Administração.

ELISANGELA HOSS DE SOUZA

Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos.

ALESSANDRA BRANCHER COSTANTIN

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA.

ANELIZE KLEIN GRIZOTTI, Contadora

Representante da Procuradoria-Geral - PROC.

ANDREZA MARTINI, Procuradora

Diretora Geral da Unidade Gestora do Fundo de Previdência Social do Município.

ELIANA AHLERT HEBERLE

Diretora Administrativo/Financeiro do Fundo de Previdência Social do Município.

CLAUDIA WEBER

Diretora Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município.

PATRICIA CRISTINE SCHEIBEL

Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado - SISPUMUL.

PATRICIA CRISTINA RAMBO

Presidente do Sindicato dos Professores Municipais de Lajeado - SPML.

RITA DE CASSIA QUADROS DA ROSA

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1387

P O R T A R I A N.º 28.438, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA o relatório final do Processo Administrativo Especial, instaurado pela portaria n.º 26.654/2019.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.105/2015, e,

CONSIDERANDO a finalização do Processo Administrativo Especial, instaurado pela portaria nº 26.654, de 23 de outubro de 2019, integrante do expediente n.º 5327/2019,

RESOLVE

Homologar o relatório final do Processo Administrativo Especial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1387

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 605-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 19626/2021; considerando a licença saúde da servidora efetiva Maira Lermen Manfroij; e considerando a desistência da candidata Lucilene da Silva Alcantara,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 26 de agosto de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 401-03/2019, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

JAQUELINE PESSI – Classificação 47º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1387

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 014-01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8617/2021 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO LAJEADENSE PRO SEGURANÇA PÚBLICA ALSEPRO- CNPJ nº: 08.874.744/0001-47 - PROJETO/ATIVIDADE: "Musicarte em casa com cidadania", - UNIDADE GESTORA: Secretaria do Trabalho, habitação e assistência social-STHAS - OBJETO: estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado "Musicarte em casa com cidadania", com execução prevista para iniciar no ano de 2021, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 8617/2021.DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 085-01/2021 - Convênio cadastrado sob número 67/2021.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1387

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 2834/2020

Autuado: Núbia Teresinha Simões Silveira

CNPJ: 21.992.685/0001-70

Data da Autuação: 30/01/2020

Localidade: rua dos Pinheiros, nº 356, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: item 5.1 da Portaria SES/RS 78/2009 e itens I e VII do artigo 481 do Decreto Estadual 23.430/74. A infração está tipificada no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal 6437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 24/11/2020

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, xx de xx de 20xx